



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2017

PROCESSO Nº 355/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2017

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, neste ato representado por Eduardo Mendes Pinto, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 002/2017 e Gerente de Esporte e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Portaria n.º 743/2017, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 251.308.778-02 e Cédula de Identidade RG n.º 239.289.225 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Hélio n.º 395 - Bairro Jardim União; Fernando Tadashi Kamitani, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 056/2017, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 249.352.121-87 e Cédula de Identidade RG n.º 218.679 SSP/MT, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Venezuela, 488, centro; Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 003/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 500.621.311-68 e Cédula de Identidade RG 427.746 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Dourados, 435 Apto. 1002, Edifício Ilha Grande; Astolfo Carlos Mendes, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 007/2017, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 998.548.641-20 e Cédula de Identidade RG 11.33911 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Alameda das Acácias, n.º 98, Bairro: Royal Park; Claudia Ayako Taira Medeiros, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 21/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 879.346.711-72 e Cédula de Identidade RG 851.040 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Paulo Alves de Paula, n.º 171- A, Bairro: Jardim Oasis I; Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto n.º 063/2017, portador do CPF/MF n.º 889.728.871-53 e Cédula de Identidade RG n.º 000.981.991 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Beteljosa, n.º 221, Bairro: Portinari; Adriano José Silvério, Gerente de Serv. Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 006/2017, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 126.899.038-81 e Cédula de Identidade RG 153.9038 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Beverly Hills, n.º.85, Bairro: Classe A; Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 004/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 183.117.738-23 e Cédula de Identidade RG 2.199.863 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Ganimede, n.º.383, Bairro: Centro; Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG n.º 3920213-1 SSP/PR, Alameda Celeste Berteli, 116 - Residencial Classe A. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 154/2017, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas **BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME** CNPJ 03.442.776/0001-50, **EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME** CNPJ 20.419.294/0001-06, **J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO** CNPJ 01.557.378/0001-53, **J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA** CNPJ 06.813.685/0001-71 e **LUNAL COMERCIAL LTDA** CNPJ 15.180.957/0001-34, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NOS ITENS 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017 e 018, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

E DAS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial nº 154/2017, Processo nº 355/2017, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- 2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax, e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- 2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- 2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;
- 2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**Parágrafo único** - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

**2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

- 2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 6 (seis) dias úteis, contado da convocação;
- 2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;
- 2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compras;
- 2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

**CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

**Parágrafo primeiro** – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

**Parágrafo segundo** – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade de cada Gerência, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

7.1.1 - A quantidade mínima a ser solicitada para a entrega do objeto deste edital está discriminada no Anexo I do Edital.

7.2 - A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.3 - A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.4 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**Parágrafo único** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

8.1.1 *Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.*

8.1.2 *Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

- 8.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;
- 8.1.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- 8.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao));

**Parágrafo único** - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste prego, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I - advertência;
- II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
- III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

**Parágrafo único** - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site [www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes).


#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

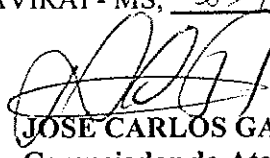
15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 21, 11 /2017.


  
CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS  
Ger. de Receita e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº. 021/17

  
JOSE CARLOS GAVA  
Gerenciador da Ata

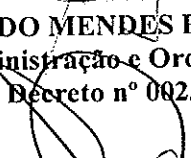



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

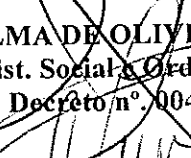
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2017

  
EDUARDO MENDES PINTO  
Ger. de Administração e Ord. de Despesas  
Conf. Decreto nº 002/17

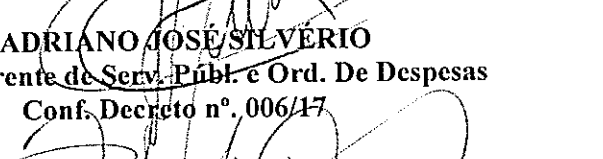
  
FRANCISCO C. DE CARVALHO  
Gerenciador da Ata

  
MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI  
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
Conf. Decreto nº 004/17

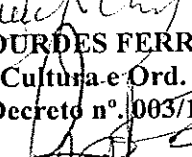
  
MIRCE MARIA SANTELLI  
Gerenciadora da Ata


  
ADRIANO JOSÉ SILVERIO  
Gerente de Serv. Públ. e Ord. De Despesas  
Conf. Decreto nº. 006/17

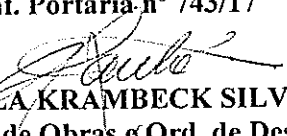
  
ALESSANDRA M. FERNANDES  
Gerenciadora da Ata


  
FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI  
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas  
Conf. Decreto nº. 003/17

  
JÚLIO CÉSAR GOMES BARBOSA  
Gerenciador da Ata

  
EDUARDO MENDES PINTO  
Ger. de Esp. e Lazer e Ord. de Despesas  
Conf. Portaria nº 743/17

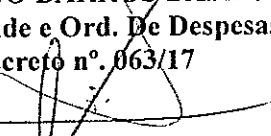
  
DAYANE D. SPOLLADORE  
Gerenciadora da Ata

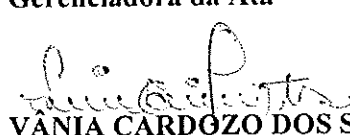
  
ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA  
Gerente de Obras e Ord. de Despesas  
Conf. Decreto nº 005/17

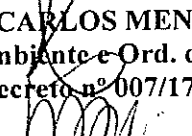
  
DAMARES A. DA S. RODRIGUES  
Gerenciadora da Ata


  
EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA  
Gerente de Saúde e Ord. De Despesas  
Conf. Decreto nº. 063/17

  
MARIA DE LOURDES DA PENHA  
Gerenciadora da Ata

  
ASTOLFO CARLOS MENDES  
Ger. de Meio Ambiente e Ord. de Despesas  
Conf. Decreto nº 007/17


  
VÂNIA CARDOZO DOS SANTOS  
Gerenciadora da Ata

  
FERNANDO TADASHI KAMITANI  
Ger. de Desenv. Econ. e Ord. De Despesas  
Conf. Decreto nº. 056/17

  
SUELI DE FREITAS PEREIRA  
Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 27 / 11 / 2017.

  
RONEI PEREIRA STROPPA  
CPF nº 816.857.501-68  
BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME  
CNPJ 03.442.776/0001-50



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 GERÊNCIA DE FINANÇAS  
 CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2017

NAVIRAÍ - MS, 23 / NOVEMBRO / 2017.

Leonardo Oliveira Pereira

**DIEGO REZENDE VILELA**

CPF nº 020.839.921-64

**EFICAZ LOGÍSTICA COM. DE PROD. DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME**

CNPJ 20.419.294/0001-06

*[Handwritten signature]*

NAVIRAÍ - MS, 23 / NOVEMBRO / 2017.

**ANTÔNIO XAVIER DOS SANTOS**

CPF nº 668.879.769-00

**J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO**

CNPJ 01.557.378/0001-53

NAVIRAÍ - MS, 28 / 11 / 2017.

Gilmar de Andrade

**GILMAR DE ANDRADE**

CPF nº 792.516.411-53

**J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA**

CNPJ 06.813.685/0001-71

NAVIRAÍ - MS, 22 / NOVEMBRO / 2017.

Leonardo Oliveira Pereira

**NATANIEL LIMA DA SILVA**

CPF nº 329.070.959-00

**LUNAL COMERCIAL LTDA - ME**

CNPJ 15.180.957/0001-34

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2017

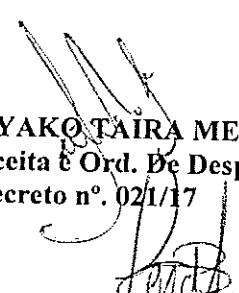
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 107/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 154/2017 – Processo nº. 355/2017.

Nome da Empresa: **BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME**  
CNPJ: 03.442.776/0001-50 Insc. Estadual: 28.310.883-5  
Endereço: Rod. BR 163 Km 256 Bairro: Zona Rural  
Cidade: Dourados CEP: 79.812-050 Estado: MS  
Telefone: (67)3425-3920  
e-mail: [biolimp.ms@hotmail.com](mailto:biolimp.ms@hotmail.com)  
Responsável: Ronei Pereira Stroppa  
CPF: 816.857.501-68 RG: 989.577 SSP/MS


ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
7	9652	LIXEIRA EM PLÁSTICO, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE DE 100 LITROS.	JAGUAR	UN	234,00	170,00	39.780,00
13	22957	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0 A 2,5% P/P, PRODUTO À BASE DE CLORO. TRAZER AMOSTRA.	AGUALIM	FSC	17.316,00	1,30	22.510,80
14	24834	SABÃO DE COCO. BARRA DE 200 GR.	INDAIA	UN	504,00	1,48	745,92
16	27948	DESINFETANTE 2 LITROS, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO CATIONICO, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, APOCIFICANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, CONTROLADOR DE PH, CORANTES, FRAGRANCIA E VEICULO. COMPONENTE ATIVO: 0,38% DE CLORETO DE COCIBENZIL ALQUIL DIMETIL AMONIO CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMONIO. TRAZER AMOSTRA	TOP CLEAN	UN	14.786,00	4,98	73.634,28
<b>Valor Total R\$</b>						<b>136.671,00</b>	

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

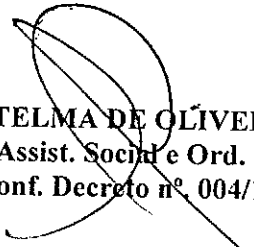
NAVIRAÍ - MS, 21 / 11 / 2017.


  
**CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS**  
Ger. de Receita e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº. 021/17

  
**JOSE CARLOS GAVA**  
Gerenciador da Ata

  
**EDUARDO MENDES PINTO**  
Ger. de Administração e Ord. de Despesas  
Conf. Decreto nº 002/17

  
**FRANCISCO C. DE CARVALHO**  
Gerenciador da Ata

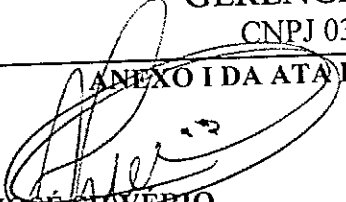
  
**MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI**  
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
Conf. Decreto nº. 004/17


  
**MIRCE MARIA SANTELLI**  
Gerenciadora da Ata




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90


ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2017


  
ADRIANO JOSÉ SILVERIO  
Gerente de Serv. Públ. e Ord. De Despesas  
Conf. Decreto nº. 006/17


  
ALESSANDRA M. FERNANDES  
Gerenciadora da Ata

  
FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI  
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas  
Conf. Decreto nº. 003/17

  
JÚLIO CÉSAR GOMES BARBOSA  
Gerenciador da Ata

  
EDUARDO MENDES PINTO  
Ger. de Esp. e Lazer e Ord. de Despesas  
Conf. Portaria nº 743/17


  
DAYANE D. SPOLLADORE  
Gerenciadora da Ata

  
ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA  
Gerente de Obras e Ord. de Despesas  
Conf. Decreto nº 005/17


  
DAMARES A. DA S. RODRIGUES  
Gerenciadora da Ata


  
EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA  
Gerente de Saúde e Ord. De Despesas  
Conf. Decreto nº. 063/17

  
MARIA DE LOURDES DA PENHA  
Gerenciadora da Ata

  
ASTOLFO CARLOS MENDES  
Ger. de Meio Ambiente e Ord. de Despesas  
Conf. Decreto nº 007/17


  
VÂNIA CARDOZO DOS SANTOS  
Gerenciadora da Ata

  
FERNANDO TADASHI KAMITANI  
Ger. de Desenv. Econ. e Ord. De Despesas  
Conf. Decreto nº. 056/17

  
SUELI DE FREITAS PEREIRA  
Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 27 / 11 / 2017.

  
RONEI PEREIRA STROPPA  
CPF nº 816.857.501-68  
BIO LIMP-PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME  
CNPJ 03.442.776/0001-50



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2017


Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 107/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 154/2017 – Processo nº. 355/2017.

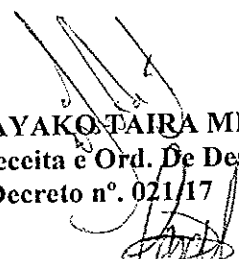
Nome da Empresa: EFICAZ LOGÍSTICA COM. DE PROD. DE LIMP. E DESC. EIRELI - ME  
CNPJ: 20.419.294/0001-06 Insc. Estadual: 28.397.859-7  
Endereço: Rua Maicuru nº 948 Bairro: Jardim Columbia  
Cidade: Campo Grande CEP: 79.018-690 Estado: MS  
Telefone: (67)3222-3710  
e-mail: [licitaeficaz@gmail.com](mailto:licitaeficaz@gmail.com) ou [licitaeficaz@outlook.com](mailto:licitaeficaz@outlook.com)  
Responsável: Diego Rezende Vilela  
CPF: 020.839.921-64 RG: 001.569.831 SSP/MS

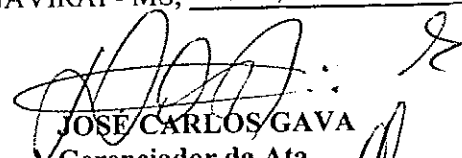
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
3	1425	SABÃO EM BARRA GLICERINADO 200 GR - COR NEUTRA, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES - BOA QUALIDADE	TUPI	PCT	6.503,00	3,43	22.305,29
4	2298	DESODORIZADOR DE AR SPRAY FRAGRÂNCIA A ESCOLHER 360 ML	SECAR	UN	2.566,00	6,35	16.294,10
6	8379	SACO DE LIXO NA COR PRETA, MICRAGEM 14, CONFORME PORTARIA INMETRO 157/2002. NBR 9191/2002, CAPACIDADE PARA 100 LITROS - APRESENTANDO SOLDA CONTÍNUA E PERFEITA VEDAÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA E LAUDO OU CERTIFICAÇÃO TÉCNICA DO FABRICANTE ONDE CONSTE TODAS AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS E DE QUE OS SACOS SÃO CONFECCIONADOS CONFORME NORMAS DA ABNT.. FARDO COM 100 UNIDADES. TRAZER AMOSTRA	DEBONI	FRD	4.856,00	60,00	291.360,00
8	9695	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	START	UN	6.584,00	1,36	8.954,24
9	9716	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, FRASCO DE 500 ML, PRONTO USO.	START	UN	14.948,00	1,01	15.097,48
17	30798	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT COM ELÁSTICO PARA A COZINHA	DESCARPACK	UN	33.000,00	0,06	1.980,00
18	35398	CERA LÍQUIDA NAS CORES A ESCOLHER, VERMELHA, INCOLOR, VERDE, A MARELA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 750ML CADA.	START	UN	8.320,00	2,30	19.136,00
<b>Valor Total R\$</b>						<b>375.127,11</b>	

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 21/11/2017.

  
CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS  
Ger. de Receita e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº. 021/17

  
EDUARDO MENDES RINTO  
Ger. de Administração e Ord. de Despesas  
Conf. Decreto nº 002/17

  
JOSÉ CARLOS GAVA  
Gerenciador da Ata

  
FRANCISCO C. DE CARVALHO  
Gerenciador da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2017

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI  
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
Conf. Decreto nº. 004/17

ADRIANO JOSÉ SILVERIO  
Gerente de Serv. Públ. e Ord. De Despesas  
Conf. Decreto nº. 006/17

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI  
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas  
Conf. Decreto nº. 003/17

EDUARDO MENDES PINTO  
Ger. de Esp. e Lazer e Ord. de Despesas  
Conf. Portaria nº 743/17

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA  
Gerente de Obras e Ord. de Despesas  
Conf. Decreto nº 005/17

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA  
Gerente de Saúde e Ord. De Despesas  
Conf. Decreto nº. 063/17

ASTOLFO CARLOS MENDES  
Ger. de Meio Ambiente e Ord. de Despesas  
Conf. Decreto nº 007/17

FERNANDO TADASHI KAMITANI  
Ger. de Desenv. Econ. e Ord. De Despesas  
Conf. Decreto nº. 056/17

MIRCE MARIA SANTELLI  
Gerenciadora da Ata

ALESSANDRA M. FERNANDES  
Gerenciadora da Ata

JÚLIO CÉSAR GOMES BARBOSA  
Gerenciador da Ata

DAYANE D. SPOLLADORE  
Gerenciadora da Ata

DAMARES A. DA S. RODRIGUES  
Gerenciadora da Ata

MARIA DE LOURDES DA PENHA  
Gerenciadora da Ata

VÂNIA CARDOZO DOS SANTOS  
Gerenciadora da Ata

SUELI DE FREITAS PEREIRA  
Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 28 / NOVEMBRO 2017.

Leonarm Oliveira Pereira

DIEGO REZENDE VILELA

CPF nº 020.839.921-64

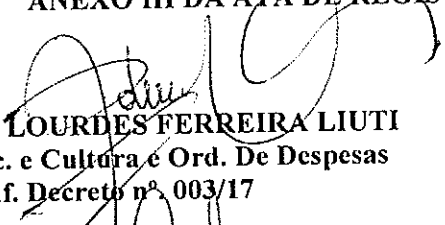
EFICAZ LOGÍSTICA COM. DE PROD. DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME  
CNPJ 20.419.294/0001-06



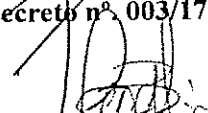



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90


ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2017

  
FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI  
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas  
Conf. Decreto nº. 003/17

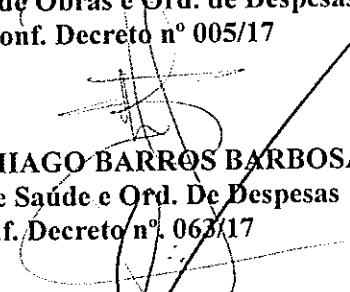
  
JÚLIO CÉSAR GOMES BARBOSA  
Gerenciador da Ata

  
EDUARDO MENDES PINTO  
Ger. de Esp. e Lazer e Ord. de Despesas  
Conf. Portaria nº 743/17

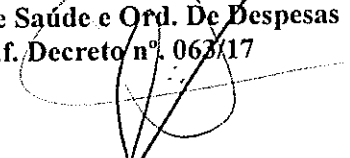
  
DAYANE D. SPOLLADORE  
Gerenciadora da Ata


  
ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA  
Gerente de Obras e Ord. de Despesas  
Conf. Decreto nº 005/17


  
DAMARÉS A. DA S. RODRIGUES  
Gerenciadora da Ata


  
EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA  
Gerente de Saúde e Ord. De Despesas  
Conf. Decreto nº. 063/17

  
MARIA DE LOURDES DA PENHA  
Gerenciadora da Ata

  
ASTOLFO CARLOS MENDES  
Ger. de Meio Ambiente e Ord. de Despesas  
Conf. Decreto nº 007/17

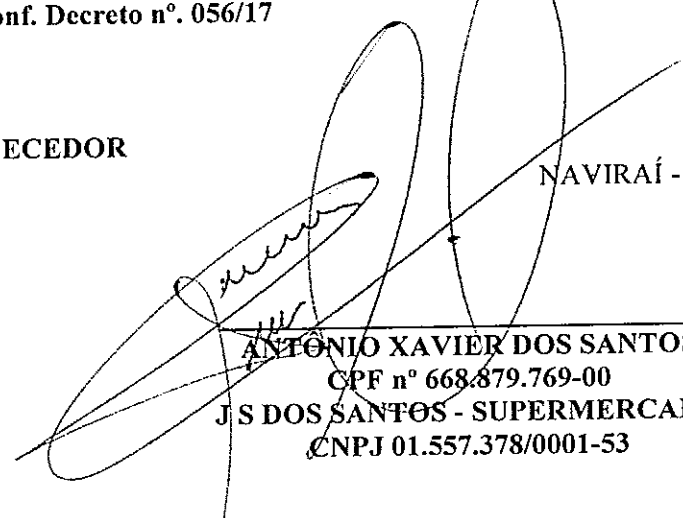
  
VÂNIA CARDOZO DOS SANTOS  
Gerenciadora da Ata

  
FERNANDO TADASHI KAMITANI  
Ger. de Desenv. Econ. e Ord. De Despesas  
Conf. Decreto nº. 056/17

  
SUELI DE FREITAS PEREIRA  
Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 23 novembro 2017.

  
ANTÔNIO XAVIER DOS SANTOS  
CPF nº 668.879.769-00  
J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO  
CNPJ 01.557.378/0001-53



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
 CNPJ 03.155.934/0001-90

**ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2017**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 107/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 154/2017 – Processo nº. 355/2017.

Nome da Empresa: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA  
 CNPJ: 06.813.685/0001-71  
 Endereço: Av. Iguatemi nº 345  
 Cidade: Naviraí CEP: 79.950-000  
 Telefone: (67)3409-6060  
 e-mail: [compras@supermercadochama.com.br](mailto:compras@supermercadochama.com.br)  
 Responsável: Gilmar de Andrade  
 CPF: 792.516.411-53 RG: 000.947.816 SSP/MS

Insc. Estadual: 28.332.043-5  
 Bairro: Centro  
 Estado: MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
10	11814	REFIL DE BORRACHA DUPLA PARA RODO GRANDE DE 60 CM. BOA QUALIDADE.	RODO 2000	UN	528,00	2,55	1.346,40
11	22955	ÁLCOOL ÉTILICO HIDRATADO 92,8% INPM, RECOMENDADO PARA USO DOMÉSTICO, FRASCOS DE 1000 ML. APROVADO PELO INMETRO.	DA ILHA	FSC	12.344,00	3,40	41.969,60
15	26513	AMACIANTE PARA ROUPAS, FRASCO DE 2 LITROS. BOA QUALIDADE.	TRATO	UN	1.320,00	2,48	3.273,60
<b>Valor Total R\$</b>							<b>46.589,60</b>

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

**CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS**  
 Ger. de Receita e Ord. De Despesas  
 Conf. Decreto nº. 021/17

**EDUARDO MENDES PINTO**  
 Ger. de Administração e Ord. de Despesas  
 Conf. Decreto nº 002/17

**MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI**  
 Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
 Conf. Decreto nº. 004/17

**ADRIANO JOSÉ SILVEIRO**  
 Gerente de Serv. Públ. e Ord. De Despesas  
 Conf. Decreto nº. 006/17

NAVIRAÍ - MS, 21 / 11 / 2017.

**JOSE CARLOS GAVA**  
 Gerenciador da Ata

**FRANCISCO C. DE CARVALHO**  
 Gerenciador da Ata

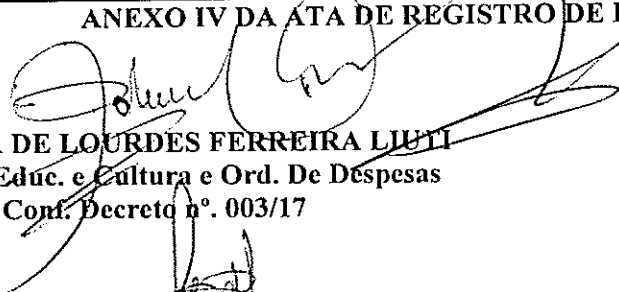
**MIRCE MARIA SANTELLI**  
 Gerenciadora da Ata

**ALESSANDRA M. FERNANDES**  
 Gerenciadora da Ata




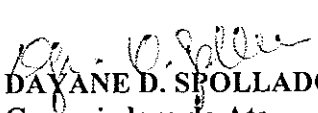
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

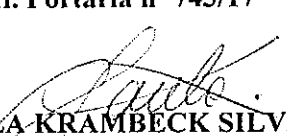
ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2017

  
FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LUTI  
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas  
Conf. Decreto nº. 003/17


  
JÚLIO CÉSAR GOMES BARBOSA  
Gerenciador da Ata

  
EDUARDO MENDES PINTO  
Ger. de Esp. e Lazer e Ord. de Despesas  
Conf. Portaria nº 743/17

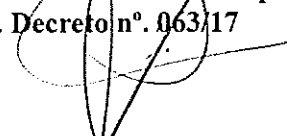
  
DAYANE D. SPOLLADORE  
Gerenciadora da Ata

  
ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA  
Gerente de Obras e Ord. de Despesas  
Conf. Decreto nº 005/17


  
DAMARES A. DA S. RODRIGUES  
Gerenciadora da Ata


  
EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA  
Gerente de Saúde e Ord. De Despesas  
Conf. Decreto nº. 063/17

  
MARIA DE LOURDES DA PENHA  
Gerenciadora da Ata

  
ASTOLFO CARLOS MENDES  
Ger. de Meio Ambiente e Ord. de Despesas  
Conf. Decreto nº 007/17

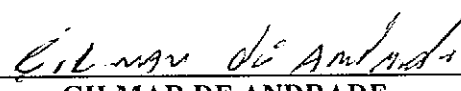
  
VANIA CARDOZO DOS SANTOS  
Gerenciadora da Ata

  
FERNANDO TADASHI KAMITANI  
Ger. de Desenv. Econ. e Ord. De Despesas  
Conf. Decreto nº. 056/17

  
SUELI DE FREITAS PEREIRA  
Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 28 / 11 /2017.

  
GILMAR DE ANDRADE  
CPF nº 792.516.411-53  
J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA  
CNPJ 06.813.685/0001-71





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 107/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa LUNAL COMERCIAL LTDA, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 154/2017 – Processo nº. 355/2017.

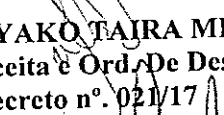
Nome da Empresa: LUNAL COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 15.180.957/0001-34  
Endereço: Rua Sergio Djalma de Hollanda nº 2.399  
Cidade: Cascavel CEP: 85.802-190  
Telefone: (45)3035-6657  
e-mail: [vendaslunal@uol.com.br](mailto:vendaslunal@uol.com.br)  
Responsável: Nataniel Lima da Silva  
CPF: 329.070.959-00 RG: 2.172.453-0 SESP/PR

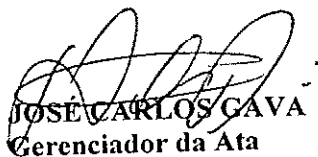
Insc. Estadual: 90.588.804-82  
Bairro: Água Verde  
Estado: PR


ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
5	5265	SACO DE LIXO 50 LITROS - FARDO COM 100 UNIDADES- APRESENTAR AMOSTRA E LAUDO OU CERTIFICAÇÃO TÉCNICA DO FABRICANTE ONDE CONSTE TODAS AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS E DE QUE OS SACOS SÃO CONFECCIONADOS CONFORME NORMAS DA ABNT.	RAVA	FRD	3.412,00	13,89	47.392,68
<b>Valor Total R\$</b>							<b>47.392,68</b>

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR


NAVIRAÍ - MS, 21 / 11 / 2017.

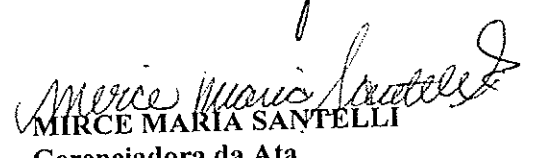
  
CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS  
Ger. de Receita e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº. 021/17

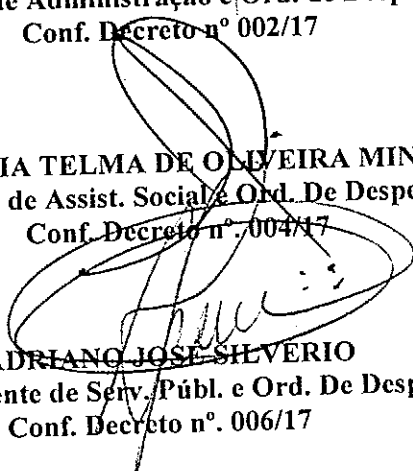
  
JOSE CARLOS GAVA  
Gerenciador da Ata

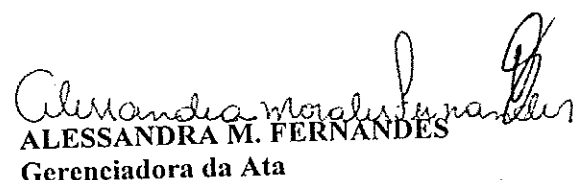
  
EDUARDO MENDES PINTO  
Ger. de Administração e Ord. de Despesas  
Conf. Decreto nº 002/17

  
FRANCISCO C. DE CARVALHO  
Gerenciador da Ata

  
MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI  
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
Conf. Decreto nº. 004/17

  
MIRCE MARIA SANTELLI  
Gerenciadora da Ata

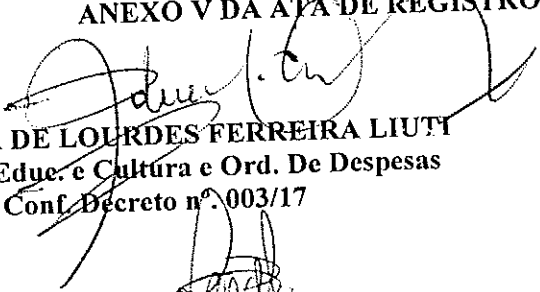
  
ADRIANO JOSÉ SILVERIO  
Gerente de Serv. Públ. e Ord. De Despesas  
Conf. Decreto nº. 006/17

  
ALESSANDRA M. FERNANDES  
Gerenciadora da Ata

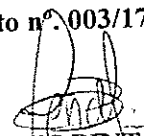



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2017


  
FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI  
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas  
Conf. Decreto nº. 003/17


  
JÚLIO CÉSAR GOMES BARBOSA  
Gerenciador da Ata

  
EDUARDO MENDES PINTO  
Ger. de Esp. e Lazer e Ord. de Despesas  
Conf. Portaria nº 743/17


  
DAYANE D. SPOLLADORE  
Gerenciadora da Ata


  
ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA  
Gerente de Obras e Ord. de Despesas  
Conf. Decreto nº 005/17


  
DAMARES A. DA S. RODRIGUES  
Gerenciadora da Ata

  
EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA  
Gerente de Saúde e Ord. De Despesas  
Conf. Decreto nº. 063/17

  
MARIA DE LOURDES DA PENHA  
Gerenciadora da Ata

  
ASTOLFO CARLOS MENDES  
Ger. de Meio Ambiente e Ord. de Despesas  
Conf. Decreto nº 007/17


  
VÂNIA CARDOZO DOS SANTOS  
Gerenciadora da Ata

  
FERNANDO TADASHI KAMITANI  
Ger. de Desenv. Econ. e Ord. De Despesas  
Conf. Decreto nº. 056/17

  
SUELI DE FREITAS PEREIRA  
Gerenciadora da Ata

  
Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 212, 11 NOVEMBRO/2017.

  
NATANIEL LIMA DA SILVA  
CPF nº 329.070.959-00  
LUNAL COMERCIAL LTDA - ME  
CNPJ 15.180.957/0001-34



LUNAL COMERCIAL

Fone/Fax: (45) 3035-6657

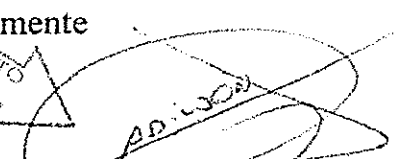
Rua Sergio Djalma de Hollanda - 2399  
Sala 102 - 1º Andar

vendaslunal@uol.com.br

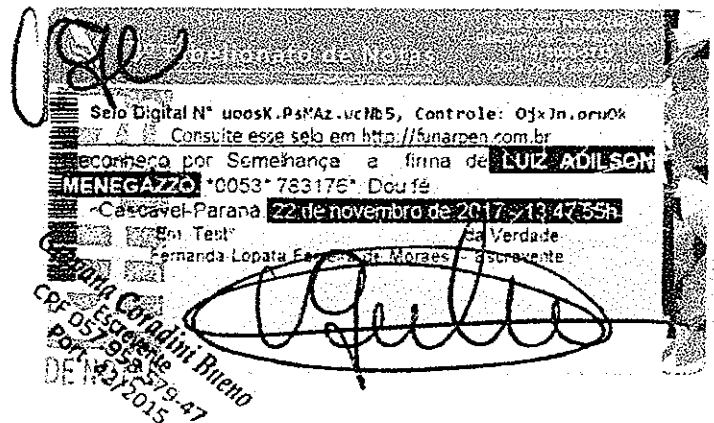
## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, a Empresa: **LUNAL COMERCIAL LTDA-ME**, com sede na Rua Sergio Djalma de Hollanda, 2.399, Sala 102 – 1º Andar – Bairro Neva na Cidade de Cascavel Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **15.180.957/0001-34**, representado neste ato por mim Diretor proprietário Sr. **LUIZ ADILSON MENEGAZZO**, nacionalidade brasileiro, estado civil: Casado, profissão empresário, residente e domiciliado na Rua: Visconde do Rio Branco, 589 – Bairro Neva na Cascavel Estado do Paraná, nomeia e constitui seu representante legal **SR. LEONARDO OLIVEIRA PEREIRA**, estado civil casado, profissão Representante Comercial, portador da Carteira de Identidade nº **915111-SSP/MS** e do CPF nº **813.403.701-15**, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **PREGAO PRESENCIAL Nº 0154/2017 PROCESSO Nº 0355/2017** instaurado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI – ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, em especial para assinar atas ou contrato.

Cordialmente



Luiz Adilson Menegazzo  
RG nº 4.352.906-4 – SESP-PR  
CPF nº 603.584.249-68  
Socio-Proprietario



Cascavel PR, 22 de Novembro de 2017.

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

977231540  
 VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

LEONARDO OLIVEIRA PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORUF  
 SSP MS  
 915111

DATA NASCIMENTO  
 22/07/1977

CPF  
 813.403.701-15

FILIAÇÃO  
 ANESIO CAETANO PEREIRA

BEATRIZ DE OLIVEIRA PEREIRA

PERMISSÃO ACC CATIMB. AD

I<sup>o</sup> REGISTRO 03803035371

VALIDADE 03/09/2019

I<sup>o</sup> HABITUAÇÃO 07/03/2006

OBSERVAÇÕES  
 SEM OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO PORTADOR  
 LEONARDO OLIVEIRA PEREIRA

LOCAL NAVIRAÍ, MS

DATA DE EMISSÃO 09/09/2014

20593088216  
 Carlos Henrique dos Santos Pereira MS823829367  
 Diretor Presidente DNITran MS

ASSINATURA DO EMISSOR

977231540  
 PROIBIDO PLASTIFICAR

Sâmia Aparecida Nunes  
 AUTENTICAÇÃO  
 Confere com o Original, Prefeitura  
 Municipal de Naviraí

Assinatura Responsável



**EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI**  
 CNPJ: 20.419.294/0001-06  
 INSC. ESTADUAL: 28.397.859-7  
 INSC. MUNICIPAL: 0019313600-1

## PROCURAÇÃO

A empresa EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ n. 20.419.294/0001-06, sediada na RUA MAICURU, 948 – JARDIM COLUMBIA - Campo Grande - MS, por intermédio de seu representante legal o Sr. Milton Souza Rezende, portador da Carteira de Identidade n° 091774 expedida pela SSP/MS e de CPF n° 322.523.401-00, vem através desta autorizar o Sr. Leonardo Oliveira Pereira, brasileiro, portador do RG. 915111 SSP/MS e CPF. 813.403.701-15, na qualidade de representante legal, a Assinar a Ata e contrato do pregão 154/2017, processo 0355/2017, da prefeitura municipal De Navirai.

O mesmo é verdade e firmo o presente.

Milton Souza Rezende  
 CPF: 322.523.401-00  
 EFICAZ LOGISTICA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E  
 DESCARTÁVEIS EIRELI  
 CNPJ: 20.419.294/0001-06

Campo Grande-MS 27 de novembro de 2017.

**6º TABELIONATO FERRO - 6º OFÍCIO DE NOTAS**  
 Rua do Inventor, 423 - Centro - CEP: 75052-110 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3302 2599  
 CRIAS COMYS FERRO - Tabela - e-mail: tabelas@tabelionatoferro.com.br

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA - ME repr. por MILTON SOUZA REZENDE (XELO) APE15181-703  
 CAMPO GRANDE MS 27/11/17 EM TEST. DA VERDADE FELIPE RAMOS DE MELO  
 ENCL: R\$ 40 FURTO: R\$ 60 ISSQN: R\$ 307  
 FUNDOS: R\$ 60 FUNDOS: R\$ 60 FUNDOS: R\$ 60

O selo poderá ser conferido no site: [selodigital.tjpb.jus.br](http://selodigital.tjpb.jus.br)

**20.419.294/0001-06**  
**I. E.: 28.397.859-7**  
**EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS**

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 Rua do Inventor, 423 - Centro - CEP: 75052-110 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3302 2599

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº art. 41 e 52 da Lei Federal 8.532/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autorizo a impressão do selo digitalizado, reprodução por do documento autenticado e coberto neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 63602711171644330907-1: Data: 27/11/2017 16:45:04**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGB52484-SZX7  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
 Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/11/2017 17:02:16 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 858847

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 27/11/2018 16:49:18 (hora local).

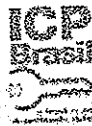
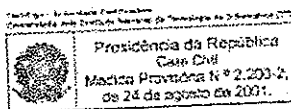
\*Código de Autenticação Digital: 63602711171644330907-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1f7a165425f91cc9bdf3ba6166c38a4800c27f7a32c33094bddb4c2b18c5f1ba7fd29ee0cb4b910d96d0ef86f16c  
8854cad423bc1a6c92ab7c3fb7bbdbf363a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
PATENTE NACIONAL DE HABILITACÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

977231540

NOME  
LEONARDO OLIVEIRA PEREIRA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA  
915111 SSP MS

CPF 813.403.701-15 DATA NASCIMENTO 22/07/1977

FILIAÇÃO  
ANESIO CAZIANO PEREIRA

BEATRIZ DE OLIVEIRA PEREIRA

PERMISSÃO  ACC  CAT. HAB.  AD

Nº REGISTRO  
03803035371

VALIDADE  
03/09/2019

1ª HABILITAÇÃO  
07/03/2006

OBSERVAÇÕES

SEM OBSERVAÇÃO;

*Leonardo Oliveira Pereira*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
NAVIRAÍ, MS

DATA DE EMISSÃO  
09/09/2014

*[Signature]*

Carlos Henrique dos Santos Pereira MS823829367  
Diretor Presidente Debran MS

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR

977231540

DECRETO Nº 15.316/2014

# Biolimp

Produtos de Limpeza Ltda. - ME/MS

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:**

BIO LIMP – PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME, empresa estabelecida à Rod. Br 163, Km 256, Zona Rural, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 03.442.776/0001-50, bem como no Estado sob o nº 28.310.883-5, neste ato representada por sua sócia-administradora a Sr<sup>a</sup>. **Lilian Glória Teixeira Sakai**, portadora da CI.RG nº 14.374.821 expedida pela SSP/SP e do CPF nº 036.205.538-66,

**OUTORGADO:**

**RAFAEL TOSHIO SAKAI**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua Joaquim Alves Taveira, nº 1311, VI. Progresso, nesta cidade de Dourados-MS., portador da CI.RG nº 39.772.436-6 expedida pela SSP/SP e do CPF nº 000.287.711-25;

**PODERES:**

*Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, o outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, para representá-lo junto aos órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, podendo assinar, protocolar e retirar suas correspondências comerciais, livros, guias, declarações, certidões e demais documentos em todas as repartições públicas, inclusive participar de todas as fases de licitações por Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Pregões e Leilões, podendo retirar editais, propor seu credenciamento, participar da fase de lances verbais, ofertando-os em nome desta outorgante, assinar Atas, Contratos, interpor e renunciar a recursos, firmar compromissos, praticar enfim, todos os demais atos necessários ao seu fiel cumprimento.*

4º OFÍCIO Dourados-MS., 09 de Abril de 2012.

BIO LIMP – PRODS. P/ LIMPEZA LTDA - ME  
Lilian Glória Teixeira Sakai  
Proprietária

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
ESTAB. Nº 02.575-0  
Código CNJ 02.575-0  
CNPJ 02.575.000/0001-00  
R. Princesa Isabel, 110 - Centro - Dourados/MS  
Fone: (67) 3322-1111

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 68º da Lei Federal 8.933/1984 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 7.217/2009 autentica e confirma neste ato, o referido e vendido, Douro.

Cód. Autenticação: 6038100417112440109-1; Data: 10/04/2012 11:13:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEX87262-0ZIB;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
Confira os dados do ato em: <https://aefodigital.ljlab.jus.br>

Out. Val. de Mirand. Cavalcanti  
Titular

4º Serviço Notarial e Registral  
Comarca de Dourados, MS

RAFAEL TOSHIO SAKAI  
CPF: 000.287.711-25  
R. Princesa Isabel, 110 - Centro - Dourados/MS  
Fone: (67) 3322-1111

10/04/2012

RAFAEL TOSHIO SAKAI  
CPF: 000.287.711-25  
R. Princesa Isabel, 110 - Centro - Dourados/MS  
Fone: (67) 3322-1111

TABELA E REGISTRADORA  
R\$ 0,25 + FUNDEI 10%: R\$ 0,50 = R\$ 0,75

4º Serviço Notarial e Registral  
Comarca de Dourados, MS

Bianca Zanatta - Titular  
Jefferson Saab de Souza - Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS É PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/04/2017 às 11:46:22 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f8cfc93e657eae1hdb11bcc04363e031595dfd7633b79d4a1260b8197  
868d9b6bb56208f672af0dd65451f869fedfd9d664d35523c2a87de5c1a7f5d1d98fa2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

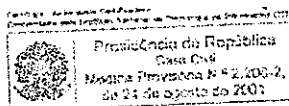
Esta certidão tem a sua validade até: 10/04/2018 às 11:33:05 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 687879

Código de Controle da Autenticação:

60381004171112440109-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/02/2017 às 09:07:14 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2d23c934ab4a41be02b27fcb29b4176cb21a63ec531f9942550f3aa6b4  
9924b56bb56208f672af0dd65451f869fedfd99463dbe72ce92087fea566d05e92d6e2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

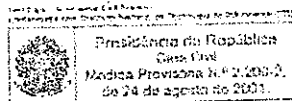
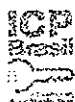
Esta certidão tem a sua validade até: **14/12/2017 às 10:43:22 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 621478

Código de Controle da Autenticação:

60381412161013340453-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





Vigência: De 01/06/2015 e término 01/06/2016. Fica prorrogado para 31/07/2017.

Data da Assinatura: 05/06/2017.

Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal, Edvan Thiago Barros Barbosa – Gerente Municipal de Saúde e VERGÍNIA SIMÃO DA SILVA. Contratado (a).

Publicado por:  
Milaine Essy Chimendes  
Código Identificador:26205459

### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS LEILÃO Nº. 001/2017

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, nº. 343, Centro, Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, em atenção aos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, torna público que promoverá LICITAÇÃO na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, objetivando a:

#### LEILÃO Nº. 001/2017

\* OBJETO: LEILÃO PÚBLICO PARA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS.

\* DATA: 14/12/2017, às 08:00 horas

\* LOCAL: Parque de Exp. Tatsuo Suckane, prolongamento da Av. Amélia Fukuda.

Os todos os interessados em participar, poderá realizar o download do edital no site do Município de Naviraí ([www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br)) ou se dirigir até o Núcleo de Licitações e Contratos, no horário de expediente, para obter uma cópia (o interessado deverá estar em posse de um pen drive para salvar o arquivo).

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, em horário de expediente, no endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro.

Naviraí (MS), 28 de novembro de 2017.

**OSWALDO FERREIRA,**

Leiloeiro

Conforme Portaria nº. 115/1995

Publicado por:  
Renata Dyene Rodrigues Lopes  
Código Identificador:AD90E6D0

### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2017

PROCESSO Nº. 355/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 154/2017

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NOS ITENS 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017 E 018, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DAS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresas Vencedoras: BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME, com os itens: 007, 013, 014 e 016, EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME, com os itens 003, 004, 006, 008, 009, 017 e 018, J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO, com o item: 012, J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA, com os itens: 010, 011 e 015 e LUNAL COMERCIAL LTDA, com o item: 005. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº 107/2017, em sua íntegra, deverão acessar o site**

[www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 28 de novembro de 2017.

Publicado por:  
Patricia Fabiana Gonçalves  
Código Identificador:01679E9F

### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

#### ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS REPUBLICAR POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 1001, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

#### RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a(o) servidor(a) **MARIA IONICE DOS SANTOS MELO**, ocupante do cargo de Cozinheira, Referência 01, do quadro permanente deste Município, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme decisão proferida no Processo Administrativo de nº. 3404/2017.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 13 dias do mês de setembro de 2017.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**FREDSON FREITAS DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Énio Mithihiro Kimura  
Código Identificador:8EBC7CC5

### CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA PORTARIA Nº 180, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Artigo 1º Conceder ao servidor Alberto Aissa, ocupante do cargo de Vigia, símbolo SAX-3, referência 5, matrícula nº51, do quadro efetivo da Câmara Municipal, gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento) com base no art. 6º da Lei nº 1.688/2010.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de Novembro de 2017.

*Publique-se,  
registre-se e  
cumpra-se*

Paranaíba-MS., 28 de novembro de 2017.

**VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA**  
Presidente